



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2025-Z40BN

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0244/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.620/0001-37, com sede na Pç. José Valentim Lopes, nº 02, Centro – Atílio Viváqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-Z40BN**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Retroescavadeira, Marca JCB, Modelo 3CX 4X4 Cabine Fechada, Ano 2025/2025, Cor Amarela, Chassi nº S0R3CXTTAS3486022, Placa nº TOI3J77, Nota Fiscal nº 7773, Estado de Conservação Ótimo

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme laudo(s) em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s)..

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito do Município de Atílio Vivácqua/ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 7773

SÉRIE 1

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valence

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO
HELOU

Nº 1475

BAIRRO/DISTRITO: CIVIT II



MUNICÍPIO: SERRA

ES

CEP: 29168-090

FONE: (27)3441-2260

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

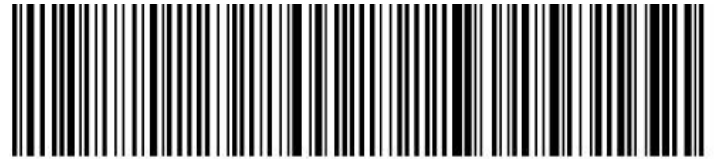
0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº: 7773

SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3225 0708 2502 4100 0796 5500 1000 0077 7312 8236 1557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MAQUINAS NOVAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250093363643 10/07/25 16:33:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083549510

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.250.241/0007-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABAST. AQUIC. E PESCA - SEAG

C.N.P.J. / C.P.F.

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

10/07/2025

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO NONATO, Nº 116

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29017-160

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

/ /

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE / FAX

(27)3636-3664

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

| DUPLICATA | Vencimento | Valor R\$ | Forma de Pagamento | DUPLICATA | Vencimento | Valor R\$ | Forma de Pagamento | DUPLICATA | Vencimento | Valor R\$ | Forma de Pagamento |
|-----------|------------|-----------|--------------------|-----------|------------|-----------|--------------------|-----------|------------|-----------|--------------------|
| | | | | | | | | | | | |

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------|------|----------------------------|--------------------------|
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 308.880,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 308.880,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 1 - DESTINATÁRIO | 1 | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| | | | | 8.185,000 | 8.185,000 |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QTD. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|--|----------|------|------|---------|------|--------------|------------|-------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| V94096 | Serie: S0R3CXTTAS3486022 - Motor: SD320/45064H00467668 - Placa: 3486022 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF - Lotacao: 1 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF; MARCA...: JCB; DESCRICAO TECNICA: NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30"; PESO: 8.185KG; CHASSI...: S0R3CXTTAS3486022; SERIE...: 3486022; MOTOR...: SD320/45064H00467668; COMBUST.: DIESEL; ANO FAB.: 2025; COR.....: AMARELA; RENAVAM.: 514012 | 84295900 | 5 40 | 5102 | UNIDADE | 1,00 | 308.880,0000 | 308.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Vendedor: THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES - Codigo Nota: 255820 - ICMS Desonerado: Valor: 42120,00; Base: 308880,00; Motivo: 8 - IR RETIDO ALIQUOTA DE 1,20% IN RFB2145/2023 - R\$3.706,56 - PROCESSO E-DOCS 2024-WD0FK - PREGAO 90031/24-SRP - ARP 044/24 - CONTRATO 2025.000298.31101.01 - EMPENHO ORDINARIO 2025NE01616 E 2025NE01617 - OPERACAO AMPARADA PELA ISENCAO DO ICMS, CONFORME O ART. 5, INCISO C, DO RICMS/ES. ICMS ISENTO R\$42.120,00 - ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO NO MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA/ES - DADOS PAGAMENTO: BANCO BRADESCO (237) - AG.: 3484-3 - C/C.: 103701-3 - CHAVE PIX: VMBRADESCO@VALENCE.COM.BR; - Num. Pedido: 543 - Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF - Renavam: 514012 - Num Motor Externo: SD320/45064H00467668 - Pot: 92,00; - NULL Placa 3486022 Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%; - ICMS isento nos termos do inciso C Art. 5 RICMS/ES. - Email Cliente: patrimonio@seag.es.gov.br; Trib aprox R\$: 0,00 Fed, R\$: 0,00 Est e R\$: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0244/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **HELIO HUMBERTO** **PREFEITO MUNICIPAL**
LIMA FILHO
MUNICÍPIO: **ATÍLIO VIVACQUA**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

| SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR |
|--------------------|------------------|----------------|-------|--------|---------|---------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| | ESPÉCIE | TIPO | MARCA | MODELO | SÉRIE | PLACA | CHASSIS | | |
| 52 | RETROESCAVADEIRA | CABINE FECHADA | JCB | 3CX | 3486022 | TOI3J77 | S0R3CXTTAS3 486022 | ÓTIMO | 308.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 308.880,00 |

| | | |
|--|--|---|
| AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025 | ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025 | RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025 |
|--|--|---|

OBSERVAÇÃO:

CD. 0244/2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 08/08/2025 12:22:39 -03:00

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
CIDADÃO
assinado em 08/08/2025 14:12:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 14:12:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA CAMARGO (SUPERVISOR I - GAD - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5JZWKW>